



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Contrato nº 001/2018

Pregão Eletrônico nº 010/2017

Processo nº 77496647/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, apto. 1104, Torre 1, Ed. Victoria Bay, Enseada do Suá, Vitória/ES, e a empresa **MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.372/0003-52, com sede na Rua Nelcy Lopes Vieira, nº 572, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-018, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. FÁBIO GUIMARÃES LEITE, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.608.698-03, portador do R.G. nº 19.706.200-3 SSP/SP, e seu Procurador, Sr. MARCELO QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.265.437-13, portador do RG nº 81962748 IFP/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos: a) Supressão de 02 (dois) postos de vigilância (Almoxarifado e Arquivo), a contar de 16/12/2020; b) Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/03/2021 e; c) Acréscimo de 06 (seis) postos de vigilância, a partir de 01/03/2021.

1.2. O presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente sem gerar qualquer direito indenizatório à contratada, desde que formalmente notificada com a antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

2.1. Ficam suprimidos, a contar de 16 de dezembro de 2020, 02 (dois) postos de trabalho do Arquivo Geral/Almoxarifado desta SEFAZ, sendo 01 (um) posto ARMADO DIURNO 12X36 no valor mensal de R\$ 9.435,88 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e 01 (um) posto ARMADO NOTURNO 12X36 no valor mensal de R\$ 11.095,28 (onze mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

2.2. Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passou a ser fixado em R\$102.511,68 (cento e dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a uma redução de R\$ 20.531,16 (vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme detalhado no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE POSTOS

3.1. Ficam acrescidos, a partir de 01 de março de 2021, 06 (seis) postos de trabalho DESARMADOS DIURNO 44 HS, nas localidades constantes no anexo único deste aditivo, nos termos do art. 65, §2º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do contrato

3.2. Em razão do acréscimo realizado por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser fixado em R\$ 132.315,09 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e nove centavos) correspondendo a um acréscimo mensal de R\$ 29.803,41 (vinte e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e um centavos), conforme detalhado no anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Com as supressões e os acréscimos previstos no presente Termo Aditivo, o valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 001/2018 será de R\$ 132.315,09 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e nove centavos).

4.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

5.2. As despesas correrão por conta da Atividade nº 04.123.0050.2151 e do Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte 0101, previsto no orçamento de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória - ES, 26 de fevereiro de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
CONTRATANTE

FÁBIO GUIMARÃES LEITE
Monitore Segurança Patrimonial Eireli.
CONTRATADA

MARCELO QUEIROZ DA SILVA
Monitore Segurança Patrimonial Eireli.
CONTRATADA

ANEXO ÚNICO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Govorno do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

QUADRO RESUMO DOS VALORES CONFORME ANEXO IV DO 4º TERMO ADITIVO

UNIDADE DA SEFAZ	TIPO DE POSTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
SEFAZ ENSEADA	DESARMADO DIURNO 12X36	1	R\$ 9.375,00	R\$ 9.375,00
	DESARMADO NOTURNO 12X36	1	R\$ 11.034,38	R\$ 11.034,38
	ARMADO DIURNO 12X36	2	R\$ 9.435,88	R\$ 18.871,76
	ARMADO NOTURNO 12X36	2	R\$ 11.095,28	R\$ 22.190,56
SEFAZ ESTACIONAMENTO	DESARMADO DIURNO 12X36	1	R\$ 9.413,54	R\$ 9.413,54
ALMOX. E ARQ. GERAL	ARMADO DIURNO 12X36	1	R\$ 9.435,88	R\$ 9.435,88
	ARMADO NOTURNO 12X36	1	R\$ 11.095,28	R\$ 11.095,28
SUFIS M	ARMADO DIURNO 12X36	1	R\$ 9.435,88	R\$ 9.435,88
	ARMADO NOTURNO 12X36	2	R\$ 11.095,28	R\$ 22.190,56
VALOR TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 123.042,84

QUADRO RESUMO DOS VALORES DOS SERVIÇOS ATUAIS (JÁ CONSIDERANDO A SUPRESSÃO DE 02 POSTOS ANTES ALOCADOS NA SERRA/ES (ARQUIVO E ALMOXARIFADO/SEFAZ)

UNIDADE DA SEFAZ	TIPO DE POSTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
SEFAZ ENSEADA	DESARMADO DIURNO 12X36	1	R\$ 9.375,00	R\$ 9.375,00
	DESARMADO NOTURNO 12X36	1	R\$ 11.034,38	R\$ 11.034,38
	ARMADO DIURNO 12X36	2	R\$ 9.435,88	R\$ 18.871,76
	ARMADO NOTURNO 12X36	2	R\$ 11.095,28	R\$ 22.190,56
SEFAZ ESTACIONAMENTO	DESARMADO DIURNO 12X36	1	R\$ 9.413,54	R\$ 9.413,54
ALMOX. E ARQ. GERAL	ARMADO DIURNO 12X36	0	R\$ 9.435,88	R\$ -
	ARMADO NOTURNO 12X36	0	R\$ 11.095,28	R\$ -
SUFIS M	ARMADO DIURNO 12X36	1	R\$ 9.435,88	R\$ 9.435,88
	ARMADO NOTURNO 12X36	2	R\$ 11.095,28	R\$ 22.190,56
SUBTOTAL (A) - VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 102.511,68

QUADRO RESUMO DOS VALORES DOS SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS

AGÊNCIA SERRA	DESARMADO DIURNO 44 HS	1	R\$ 5.031,76	R\$ 5.031,76
AGÊNCIA SÃO MATEUS	DESARMADO DIURNO 44 HS	1	R\$ 4.990,01	R\$ 4.990,01
AGÊNCIA B. SÃO FRANCISCO	DESARMADO DIURNO 44 HS	1	R\$ 4.881,88	R\$ 4.881,88
SUFIS NE E AG. LINHARES	DESARMADO DIURNO 44 HS	1	R\$ 5.008,28	R\$ 5.008,28
AG. ALEGRE	DESARMADO DIURNO 44 HS	1	R\$ 4.877,99	R\$ 4.877,99
SUFIS S E AG. CACH. ITAPEM.	DESARMADO DIURNO 44 HS	1	R\$ 5.013,49	R\$ 5.013,49
SUBTOTAL (B) - VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 29.803,41
VALOR TOTAL GERAL MENSAL [SUBTOTAL (A) + SUBTOTAL (B)]				R\$ 132.315,09

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ
assinado em 26/02/2021 13:49:27 -03:00

FÁBIO GUIMARÃES LEITE

CIDADÃO
assinado em 26/02/2021 14:41:06 -03:00

MARCELO QUEIROZ DA SILVA

CIDADÃO
assinado em 26/02/2021 14:34:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2021 14:41:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA VALLADAO MACHADO CARVALHO (ASSESSOR ESPECIAL FAZENDARIO I QCE-04 - SEFAZ - GABSEC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-94CDX5>